



Prefeitura Municipal de
Iraí de Minas/MG



LEI MUNICIPAL Nº 1.207 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Certifico que a presente lei foi
publicado como ordenado na
lei orgânica Municipal.

Em 20/11/23

Tayana Afonso Reis
Chefe de Gabinete

“Estabelece as datas dos feriados
municipais para o calendário do
ano de 2024 e dá outras
providencias”.

A Câmara Municipal de Iraí de Minas, por meio de seus representantes aprova e eu, Cleiton Gomos da Cruz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes feriados Municipais do ano de 2024:

- I. Dia 01 de Março – Aniversario da Cidade;
- II. Dia 21 de junho – Festa da Soja e Trigo;
- III. Dia 15 de Agosto – Nossa Senhora da Abadia;
- IV. Dia 07 de Outubro – Nossa Senhora do Rosário (Padroeira da cidade);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas, 20 de novembro de 2023.

Cleiton Gomes da Cruz
Prefeito Municipal